



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.544/18, de 09/07/2018 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Suplementa as seguintes dotações

orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

31.90.13.00.0031 – Obrigações Patronais

R\$ 35.000,00

SOMA

R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

2.013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

31.90.11.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

31.90.13.00.0031 – Obrigações Patronais

R\$ 35.000,00

SOMA

R\$ 135.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – CONVENIOS ESTADO

2.037 – Programa de Incentivo a Atenção Básica (PIES)

31.90.11.00.4011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

SOMA

R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.052 – Programa de Atenção Integral à Família

31.90.04.00.1034 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 20.000,00

SOMA

R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação de Dotações de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.004 - Manutenção das Atividades da Administração	
31.90.11.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
31.90.13.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 60.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03 – CONVENIOS ESTADO	
2.037 – Programa de Incentivo a Atenção Básica (PIES)	
33.90.30.00.4011 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02 – CONVENIOS COM A UNIÃO	
2.052 – Programa de Atenção Integral à Família	
33.90.30.00.1034 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
SOMA	R\$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras	
31.90.11.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
31.90.13.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 60.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.057 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
SOMA	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

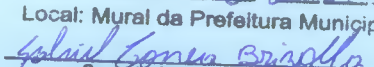
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 09/07/18 a 23/07/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração